

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012**

**Pregão Eletrônico nº 36/2011**  
**Processo nº 345.920**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glaucia Elaine de Paula**, RG nº 24.354.701-8 SSP/SP e CPF nº 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 142, de 16 de dezembro de 2011 e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2011, publicado no DOU do dia 23/12/2011, e a respectiva homologação, conforme fls. 1053 do Processo 345.920, **RESOLVE** registrar os preços de **MICROCOMPUTADORES**, conforme as especificações constante do Anexo Único da presente Ata, da empresa **Itautec S/A – Grupo Itautec**, CNPJ 54.526.082/0004-84, com sede na Rua Wilhelm Winter, 301 (parte) – Distrito Industrial, CEP: 13213-907, Jundiaí, São Paulo, telefones: 61.3323.3031 – Fax: 61.3226.1251, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, **João Batista Ribeiro**, RG 582.340, SSP/ES, CPF: 802.836.087-49 e por seu procurador, **Lauro Marcos Lima Vianna**, RG 4.270.270 SSP/SP, CPF 027.643.918-03, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001, 5.450/2005 e 6.204/2007, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado no **CNJ**, observada a ordem de classificação, os preços do **FORNECEDOR**, cujos bens constam do Anexo Único da presente Ata.

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**3 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a assinatura de **instrumento de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2011.

3.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**4 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá



ao Departamento de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

4.1 – Notificar a empresa registrada para a entrega do pedido, após a assinatura do instrumento de contrato;

4.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**5 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O CNJ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico;

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados;

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que o requerimento seja anterior à formalização do pedido de fornecimento;

5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CNJ para determinado item;

5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União;

5.8 – Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

6.1 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

a) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

6.2 – Por iniciativa do **FORNECEDOR:**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o **FORNECEDOR** impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

6.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será



informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.5 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CNJ, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

6.7 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

**9 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
Glaucia Eliane de Paula  
Diretora Geral

Pelo **FORNECEDOR**

  
João Batista Ribeiro  
Diretor Vice Presidente

  
Lauro Marcos Lima Vianna  
Procurador



**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 02/2012, celebrada entre o CNJ e a empresa Itautec S/A – Grupo Itautec, cujo preço está registrado a seguir, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 36/2011.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	26.643	UN	Microcomputadores, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Marca Itautec. Modelo Infoway ST 4272.	R\$ 1.324,98

  








